



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Prezado Vestibulando

Neste momento em que você procura a Universidade Federal do Maranhão, como candidato ao ingresso num dos nossos cursos, participando do Processo Seletivo Vestibular 2003, queremos felicitá-lo, de modo especial, pela decisão tomada.

Acredite, esse ato de enfrentamento, além de alargar sua perspectiva, em relação ao futuro, significa o acréscimo de novos saberes à sua vida acadêmica.

O mais importante, agora, é não desanimar. Se você não conseguir êxito, lembre-se de que vencer é horizonte a buscar, é meta a alcançar. O que importa mais, portanto, é a persistência com que se realiza a busca. Se você for classificado, venha. Incluí-lo no corpo discente da UFMA, honra-nos a todos.

Cordialmente,

Prof. Dr. Othon de Carvalho Bastos
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 120 /2002 PROEN

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, considerando as Resoluções nº 225/2001, nº 223/01 CONSEPE e nº 09/2000 - CONSAD e as disposições da legislação em vigor, torna pública a regulamentação para o Processo Seletivo Vestibular de 2003, para os Cursos de Graduação por ela oferecidos.

I - DA VALIDADE

- 1.1 Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas pela Universidade Federal do Maranhão para os seus Cursos de Graduação, no primeiro e no segundo semestres letivos do ano 2003, tendo em vista que 50% (cinquenta por cento) das vagas estão destinadas ao Programa de Seleção Gradual – PSG Subprograma 2000/2002.
- 1.2 A Universidade somente se obriga a ministrar qualquer dos Cursos de Graduação por ela oferecidos, se forem aprovados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de candidatos às vagas oferecidas por curso.
 - 1.2.1 Sempre que não for atingido o mínimo fixado no item 1.2, os candidatos classificados serão cadastrados nos prazos definidos pelo Calendário Acadêmico vigente e realizarão suas matrículas na época indicada para os classificados pelo Processo Seletivo Vestibular subsequente.
 - 1.2.2 Caso no Processo Seletivo Vestibular subsequente, não haja alcançado o percentual exigido no item 1.2, os candidatos classificados nos dois Processos Seletivos iniciarão suas atividades discentes, independentemente da quantidade de vagas preenchidas.

II - DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular 2003 serão aplicadas, simultaneamente, em São Luís, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó, Imperatriz e Grajaú.
- 2.2. Serão oferecidas 1.073 vagas nos cursos de graduação, distribuídas conforme anexo I, com:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2003	SEGUNDO SEMESTRE DE 2003
494 vagas para o Campus de São Luís	521 vagas para o Campus de São Luís
18 vagas para o Campus de Imperatriz	40 vagas para o Campus de Imperatriz

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição será de **25.11 a 13.12.2002**.
- 3.2 O candidato só poderá inscrever-se em um único curso e turno de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **RS 60,00 (sessenta reais)**, nas agências credenciadas do Banco do Brasil, de acordo com as instruções constantes no Manual do Candidato.
- 3.4 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 3.5 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição no Processo Seletivo 2003.
- 3.5.1 No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil, o candidato (ou quem o representar) deverá exigir o comprovante do Requerimento de Inscrição com autenticação de pagamento.
- 3.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos postos de atendimentos relacionados abaixo, **no horário das 9h às 18 horas**:
- 3.6.1 Em São Luís:
- Centro Comunitário da Cohab Anil
Rua 13, s/n IV Conjunto Cohab - Anil
 - Departamento de Assuntos Culturais da UFMA – DAC Palacete Gentil Braga
Rua Grande Centro
 - Lusitana Shopping
Av. Daniel de La Touche – Cohama
 - Royal Center
Av. Daniel de La Touche – Cohama
 - São Luís Shopping Center
Av. General Euclides Figueiredo – Jaracati
 - Tropical Shopping Center
Av. Colares Moreira – Renascença II, e
 - entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado; declaração de que está matriculado, no ano de 2002, na 3ª série do Ensino Médio, ou de que concluiu o Ensino Médio; e uma foto 3X4 recente colada no requerimento de inscrição;
 - entregar cópia de documento de identidade.
- 3.6.2 Em Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó, na sede dos respectivos Campi e em Grajaú, na Secretaria Municipal de Educação, em seus horários de expediente:
- entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado; declaração de que está matriculado, no ano de 2002, na 3ª série do Ensino Médio, ou de que concluiu o Ensino Médio; e uma foto 3X4 recente colada no requerimento de inscrição;
 - apresentar original do documento de identidade.
- 3.6.3 Os candidatos de outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados, poderão também solicitar inscrição, enviando pelos Correios, para a Caixa Postal 003 São Luís - MA CEP. 65.080-040, os mesmos documentos arrolados no item 3.6.2, (exceto o original do documento de identidade), com data de postagem até **13.12.2002**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.6.4 Se a inscrição for requerida por procuração, deverão ser acrescentados os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do original do documento de identidade do procurador;
- procuração com firma reconhecida.

3.6.5 Os pais ou tutores são procuradores natos, desde que comprovem estas relações na forma da lei.

3.6.6 O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a entrega deste, não será permitida a troca de opção por Curso, Turno, Língua Estrangeira, Artes ou local de prova.

3.6.7 O candidato deverá fazer a opção por Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês e por Artes – Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.

Parágrafo Único - O candidato que não fizer as opções acima referidas, fará obrigatoriamente, a prova de inglês e a prova de Artes Plásticas.

3.6.8 O Candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição deverá receber o Manual do Candidato e efetuar sua inscrição no Departamento de Eventos e Concursos – DEC e nas Secretarias dos Campi, no período de **25.11** a **03.12.2002**, **em seus horários de expediente**.

3.6.9 O candidato fará as provas no município por ele indicado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados como locais de prova. Na ausência da indicação, fará prova em São Luís.

3.6.10 O candidato portador de **deficiência física** deverá requerer ao Departamento de Eventos e Concursos - DEC, no período da inscrição, condições que atendam às suas necessidades para realização das provas do Processo Seletivo 2003, anexando atestado médico.

3.6.11 O candidato que **se encontrar enfermo** e impossibilitado de comparecer aos locais de prova deverá requerer ao DEC, até 24 horas antes da realização das provas do Processo Seletivo 2003, condições que atendam às suas necessidades, munido de:

- atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
- autorização do hospital, quando for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
- cartão de identificação do candidato;
- informações sobre o local de internação.

3.6.12 O DEC, através da Coordenação de Saúde, fará visita médica ao candidato e se pronunciará sobre o pleito.

IV - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1. O cartão de identificação, que indicará o local onde o candidato fará a prova de questões objetivas, será entregue aos candidatos da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.1.1 em São Luís, no Campus Universitário do Bacanga, av. dos Portugueses s/nº - CEB – VELHO, área de convivência, no horário de 8:30 às 18:00h, conforme quadro abaixo:

NOMES INICIADOS COM A LETRA	DATA
A, B, C, D e E	20.01.2003
F, G, H, I e J	21.01.2003
K, L, M, N e O	22.01.2003
P, Q, R, S e T	23.01.2003
U, V, W, X, Y e Z	24.01.2003

4.1.2 Em Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó e Imperatriz, nas Secretarias dos respectivos Campi e em Grajaú, na Secretaria Municipal de Educação, em seus horários de expediente, no período de **22 a 24.01.2003**, com apresentação do original do documento de identidade.

4.1.3 Os candidatos de outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados, receberão o cartão de identificação no campus ou cidade onde o candidato, no ato da inscrição, fez opção como local de prova, nos dias **23 e 24.01.2003**, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade.

4.2 O candidato poderá credenciar um procurador para receber seu cartão de Identificação, mediante procuração para tal fim.

4.3 É de responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, quando receber o cartão de identificação, conferir os dados pessoais, opção por Curso, Língua Estrangeira, Artes e local de prova. Caso constate alguma divergência entre os dados constantes na ficha de inscrição e no documento de identificação, deverá requerer ao DEC a respectiva retificação **até 24 horas** após o recebimento.

4.4 A confirmação da inscrição dar-se-á quando o DEC entregar ao candidato uma via do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

V - DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular 2003 serão constituídas de questões objetivas, questões analítico-discursivas e de redação, todas referentes aos conteúdos programáticos do Ensino Médio.

5.2 As provas do Processo Seletivo Vestibular 2003 serão realizadas nos locais abaixo relacionados:

- Campus I - São Luís
- Campus II – Imperatriz
- Campus III – Bacabal
- Campus IV – Chapadinha
- Campus V – Pinheiro
- Campus VII - Codó
- E na cidade de Grajaú.

5.3 As provas serão realizadas simultaneamente nos dias e horários constantes do calendário abaixo:

PROVAS DE	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Questões objetivas	02.02.2003	13h30min às 19h	5h30min
Questões analítico-discursivas e Redação	09.02.2003	13h30 às 18h30min	5h



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:
- cartão de Identificação expedido pelo DEC;
 - original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa.
- 5.5. Não será permitido que o candidato leve para a carteira onde fará sua prova: bolsa, máquina calculadora, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 5.6. O DEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de provas após o encerramento da mesma.
- 5.7. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se os seguintes casos:
- para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço de saúde do setor.
 - após ter recebido sua PLANILHA-RESPOSTA, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
- 5.8. Não será permitido fumar nas salas de prova (Lei Federal nº 9294/96).
- 5.9. O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Frequência - DEC, confirmando sua presença no ato da entrega da PLANILHA-RESPOSTA.
- 5.10. O DEC poderá, durante a realização das provas, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialista em identificação, e/ou fazer uma vistoria no candidato que for suspeito de qualquer irregularidade.
- 5.11. O coordenador do setor poderá mudar o candidato de sala ou lugar, caso este apresente comportamento inadequado durante a realização das provas.
- 5.12. As provas do Processo Seletivo Vestibular 2003 serão assim distribuídas:

5.12.1 **Primeira etapa**

Será realizada no dia **02.02.2003** e constará de 70 questões objetivas para todos os cursos, assim distribuídas:

- 10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa
- 10 questões de Matemática
- 7 questões de Física
- 7 questões de Química
- 7 questões de Biologia
- 7 questões de Geografia
- 7 questões de História
- 5 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol)
- 5 questões de Artes (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)
- 5 questões de Filosofia.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.12.2 Com referência ao gabarito oficial da prova de questões objetivas, o DEC somente receberá recursos até 24 horas após sua divulgação.

5.12.3 **Segunda Etapa**

Será realizada no dia **09.02.2003** e constará de 20 questões analítico - discursivas, distribuídas igualmente entre as duas disciplinas que compõem a área do curso escolhido, definidas pelos Colegiados de Curso, e de Prova de Redação. (ver anexo II)

5.13 A Redação versará sobre tema da atualidade e o candidato deverá produzir um texto em prosa.

5.14 As questões objetivas e analítico - discursivas de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa compreenderão também a compreensão e interpretação de textos e aspectos literários retirados das obras recomendadas:

- **A mensageira das violetas**, de Florbela Espanca
- **Histórias brejeiras**, de Artur Azevedo
- **Crônicas escolhidas**, de Maria Rita Santos e Maria da Graça Corrêa.

5.15 As provas da **Segunda Etapa** serão realizadas em locais a serem divulgados pelo DEC.

5.16 São os seguintes os valores de pontuação das provas:

Primeira Etapa

Prova com 70 questões objetivas: 0,8 ponto por questão, totalizando 56 pontos

Segunda Etapa

Prova com 20 questões analítico – discursivas: 1 ponto por questão, peso 2,1, totalizando 42 pontos.

Prova de Redação: 28 pontos, peso 1,5, totalizando 42 pontos.

5.17 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito das provas da primeira e da segunda etapa o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

5.18 Para o registro das respostas das questões da prova objetiva, será fornecida ao candidato uma PLANILHA-RESPOSTA, na qual estarão impressos nome, número do documento de identidade e número de inscrição.

5.19 Para efeito de processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na PLANILHA-RESPOSTA fornecida pelo DEC.

5.20 A marcação da PLANILHA-RESPOSTA deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, preenchendo completamente, com firmeza, todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.

5.21 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da PLANILHA-RESPOSTA, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.

5.22 A PLANILHA-RESPOSTA com marcação incorreta, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.23 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2003 o candidato que faltar a qualquer prova ou que utilizar meios ilícitos para respondê-la, ou, ainda, que tiver conduta incompatível com a exigida em concursos de tal natureza.
- 5.24 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no cartão de identificação, exceto nos casos previstos nos itens 3.6.9 e 3.6.10.

VI - DA CORREÇÃO

6.1. As provas serão corrigidas da seguinte forma:

6.1.1 **Primeira Etapa:** Provas de questões objetivas.

As PLANILHAS - RESPOSTAS serão lidas eletronicamente por leitora óptica no Setor de Informática do DEC.

- Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2003 o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas da prova de questões objetivas.

6.1.2 **Segunda Etapa:** Provas de questões analítico – discursivas e Prova de Redação.

6.1.2.1 Provas de questões analítico – discursivas, serão corrigidas por bancas compostas por examinadores de cada disciplina objeto do concurso.

- Cada prova de questões analítico - discursivas será corrigida por, no mínimo, dois examinadores. O primeiro examinador fará sua correção, questão a questão, sem rasurá-la, lançando a nota (de zero a dez) em folha separada. Um segundo examinador corrigirá a mesma prova, sem saber a nota lançada pelo primeiro examinador, lançando também sua nota em folha separada.
- Será feita a consistência das notas e, se estas não diferirem por mais de um ponto, será atribuída à prova a média das duas notas. Se houver uma divergência maior que um ponto entre as duas notas, a prova será recorrigida por dois outros professores que, em conjunto, atribuirão a nota final.
- Será eliminado do Processo Seletivo 2003 o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas de questões analítico-discursivas e na prova de redação.
- Nas provas de questões analítico - discursivas o candidato terá, obrigatoriamente, que descrever o desenvolvimento das soluções das questões a caneta, no espaço indicado.
- Será atribuída nota zero às provas de questões analítico - discursivas do candidato que:
 - escrever as soluções das questões a lápis;
 - assinar as provas fora do local indicado;
 - escrever de forma ilegível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1.2.2 Prova de Redação, será avaliada por, no mínimo, dois examinadores segundo os critérios:

CAMPO DO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
CRITÉRIOS	NOTAS	CRITÉRIOS	NOTAS
Título	0 a 8	Tipologia	0 a 48
Tema	0 a 48	Modalidade gramatical	0 a 48
Coerência	0 a 48	Coesão	0 a 48

- O primeiro examinador fará sua correção, atribuindo nota a cada item dos campos conteúdo e forma, sem rasurar a redação, lançando o somatório das notas em folha separada. Um segundo examinador corrigirá a mesma redação, sem saber as notas atribuídas pelo primeiro examinador, lançando também o somatório das suas notas em folha separada.
- Será feita a consistência dos somatórios das notas e, se estes somatórios, após transformados para uma escala de zero a dez, não diferirem por mais de dois pontos, será atribuída à redação a média destas duas notas. Se houver divergência maior do que dois pontos entre as duas notas, na escala de zero a dez, a redação será recorrigida por dois outros professores que, em conjunto, atribuirão a nota final.
- O candidato deverá desenvolver sua redação a caneta, no espaço indicado.
- O candidato que tirar zero em qualquer uma das provas de questões analítico - discursivas não terá sua redação corrigida.
- Será atribuída nota zero à redação do candidato que:
 - assinar a redação fora do local indicado;
 - desenvolver a redação a lápis;
 - escrever de forma ilegível;
 - fugir ao tema proposto ou à tipologia textual escolhida.

6.1.3 Em virtude da natureza do Processo Seletivo Vestibular, em hipótese alguma, será concedida revisão de provas, vistas de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

VII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN, divulgará a lista dos candidatos que obtiveram nota diferente de zero, na prova de questões objetivas referentes à **Primeira Etapa** e aptos a fazer as provas de questões analítico - discursivas e de redação. Esta lista será constituída pelos candidatos selecionados, em ordem decrescente, no gupo constituído pelo quádruplo das vagas fixadas para o curso pretendido. (ver anexo I)
- 7.2 Se ocorrer empate na última colocação correspondente a quatro vezes o número de vagas do curso, todos os candidatos nessa situação serão selecionados para as provas de questões analítico - discursivas e de redação.
- 7.3 Serão considerados classificados nas provas de questões analítico - discursivas e de redação os candidatos que obtiverem nota diferente de zero, em cada prova.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 7.4 A padronização de Língua Estrangeira será feita separadamente para cada disciplina: Espanhol, Francês ou Inglês
- 7.5 A padronização de Artes será feita separadamente para Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.
- 7.6 Para a padronização da pontuação das duas etapas do Processo Seletivo Vestibular 2003 serão utilizadas as fórmulas:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (Na - \bar{Ma})^2}{N - 1}}$$

Onde: Dp: Desvio Padrão
N: Número de candidatos inscritos por curso
Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina
Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos no curso, em cada prova.

e

$$Pp = \left(\frac{Na - \bar{Ma}}{Dp} \right) \times 100 + K$$

Onde: Pp: Pontos padronizados por disciplina para cada candidato
Dp: Desvio Padrão
K: 500 para a prova de questões objetivas
K: 1.875 para cada prova de questões analíticas - discursivas
K: 3.750 para a prova de redação

- 7.7 A pontuação final será a totalização dos pontos das provas da 1ª e da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2003.
- 7.8 As vagas fixadas para cada curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, observada rigorosamente, a ordem de classificação, com base na pontuação padronizada e ponderada final, constituída pela soma dos pontos padronizados e ponderados obtidos em todas as fases do Processo Seletivo.
- 7.9 Havendo empate entre a pontuação de candidatos, o desempate será feito segundo a observância do seguinte:
- em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior soma de pontos padronizados e ponderados na prova de questões analíticas - discursivas;
 - em segundo lugar, o candidato que obtiver a maior nota na prova de redação e
 - em terceiro lugar, o candidato mais idoso.
- 7.10 A PROEN, com base na classificação final, divulgará a relação por curso dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2003, até o limite de vagas, para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos de 2003 nos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VIII - DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato aprovado para o mesmo curso, no Processo Seletivo Vestibular e PSG subprograma 2000/2002, terá que optar por um dos Processos Seletivos, quando for realizar o cadastro e a matrícula.
- 8.2 A PROEN, divulgará Edital em órgãos de grande circulação da imprensa em São Luís e também na internet, contendo as instruções referentes ao cadastro e às matrículas em disciplinas dos candidatos aprovados e classificados para o primeiro e para o segundo semestre letivo de 2003, em até quinze dias após a divulgação final dos resultados.
- 8.2.1 Para o cadastro e a matrícula em disciplinas o candidato deverá apresentar:
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - Documento de identidade;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - Título de Eleitor e Prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Duas fotografias, tamanho 3x4 ou 2x2, recentes, de frente, iguais e não utilizadas e
 - C.P.F.
- 8.3 O candidato aprovado e classificado para o primeiro semestre matricular-se-á, obrigatoriamente, para o primeiro semestre no Curso e Campus por ele escolhido no ato da inscrição.
- 8.4 O candidato aprovado e classificado para o segundo semestre matricular-se-á, obrigatoriamente, para o segundo semestre no Curso e Campus por ele escolhido no ato da inscrição.
- 8.5 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 2003 somente terá assegurado sua vaga e seu direito à matrícula, nos prazos estabelecidos conforme item 8.2, se apresentar os documentos referidos no subitem 8.2.1.
- 8.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 8.7 O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e as matrículas em disciplinas nos prazos estipulados, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.
- 8.7.1 A PROEN, através do DEC divulgará o desempenho dos candidatos no portal da UFMA, em até quinze dias após as matrículas dos candidatos aprovados e classificados para o segundo semestre letivo de 2003
- 8.8 Para o preenchimento das vagas decorrentes do previsto no item 8.7, a Pró-Reitoria de Ensino convocará, através de editais, os candidatos aprovados e classificados em número igual ao de vagas, obedecido o disposto no item 7.8.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Departamento de Eventos e Concursos, com o apoio dos demais órgãos da UFMA, é o responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas com a execução do Processo Seletivo 2003.
- 9.2 A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessário, Editais, Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo 2003.
- 9.3 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma da Execução do Processo Seletivo 2003, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas, através dos principais órgãos de imprensa, por Nota Oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 9.4 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar as provas, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxa(s) paga(s).
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN, através da Comissão Permanente de Vestibular- COPEVE, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 24 de outubro de 2002.

Prof^a. MARIA NÚBIA BARBOSA BONFIM
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n°. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2003

	CURSO / CAMPUS	CÓDIGO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO DIDÁTICO	Nº DE VAGAS POR SEMESTRE		TOTAL
				1º Sem	2º Sem	
	SAO LUIS – CAMPUS I			2003.1	2003.2	ANUAL
1	Biblioteconomia	31011	MATUTINO	13	13	26
2	Ciências Aquáticas	21010	MAT – VESP	---	15	15
3	Ciências Biológicas	21016	MAT – VESP	10	10	20
4	Ciências da Computação	11029	VESP – NOT	13	13	26
5	Ciências Contábeis	31020	NOTURNO	20	20	40
6	Ciências Econômicas	31035	VESPERTINO	18	---	18
7	Ciências Econômicas	31038	NOTURNO	18	---	18
8	Ciências Imobiliárias	31046	NOTURNO	---	18	18
9	Ciências Sociais	31054	VESPERTINO	18	---	18
10	Com. Social/Hab. Jornalismo	31089	VESPERTINO	7	8	15
11	Com. Social/Hab. Radialismo	31097	VESPERTINO	7	8	15
12	Com. Social/Hab.Rel. Públicas	31062	VESPERTINO	7	8	15
13	Desenho Industrial	11037	MAT. – VESP.	10	10	20
14	Direito	31119	MATUTINO	20	20	40
15	Direito	31127	NOTURNO	20	20	40
16	Educação Artística Artes Plásticas Desenho Artes Cênicas	31135	MATUTINO	18	18	36
17	Educação Física	21024	MAT. – VESP.	18	18	36
18	Enfermagem	21032	MAT. – VESP.	18	18	36
19	Engenharia Elétrica	11045	MAT. – VESP.	18	18	36
20	Farmácia	21059	MAT. – VESP. – NOT.	15	15	30
21	Filosofia	31143	VESPERTINO	18	18	36
22	Física	11053	VESP. – NOT.	13	13	26
23	Geografia Bacharelado	31151	VESP. – NOT.	10	10	20
24	Geografia Licenciatura Plena	31155	VESP. – NOT.	10	10	20
25	História Bacharelado	31178	VESP. – NOT.	8	8	16
26	História Licenciatura Plena	31160	VESP. – NOT.	13	13	26
27	Hotelaria	31186	VESP. – NOT.	---	15	15
28	Letras - Português – Alemão - Português – Espanhol - Português – Francês - Português – Inglês	31194	MAT. – VESP	20	20	40
29	Matemática	11061	VESP. – NOT.	18	18	36
30	Medicina	21067	MAT. – VESP.	23	23	46
31	Odontologia	21075	MAT. – VESP. – NOT.	13	13	26
32	Pedagogia	31208	VESPERTINO	18	18	36
33	Pedagogia	31216	NOTURNO	---	18	18
34	Psicologia - Licenciatura Plena - Bacharelado - Formação de Psicólogo	31224	VESP. – NOT.	---	18	18
35	Química - Licenciatura Plena - Bacharelado	11070	VESP. – NOT.	13	13	26
36	Química Industrial	11088	MAT. – VESP.	13	13	26
37	Serviço Social	31232	MAT. – VESP.	15	15	30
38	Turismo	31259	VESPERTINO	18	18	36
	IMPERATRIZ – CAMPUS II					
01	Ciências Contábeis	32026	NOTURNO	---	20	20
02	Direito	32018	NOTURNO	---	20	20
03	Pedagogia	32034	NOTURNO	18	---	18
			TOTAL	512	561	1073



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE QUESTÕES OBJETIVAS	
10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa	
10 questões de Matemática	
05 questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês)	
05 questões de Artes (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	
05 questões de Filosofia	
07 questões de Física	
07 questões de Química	
07 questões de Biologia	
07 questões de História	
07 questões de Geografia	
SEGUNDA ETAPA: PROVA DE QUESTÕES ANALÍTICO-DISCURSIVAS E PROVA DE REDAÇÃO	
ÁREAS	DISCIPLINAS
Área Tecnológica	
Ciências da Computação	10 questões de Física – 10 questões de Matemática
Desenho Industrial	10 questões de Matemática – 10 questões de Língua Portuguesa
Engenharia Elétrica	10 questões de Física – 10 questões de Matemática
Física	10 questões de Física – 10 questões de Matemática
Matemática	10 questões de Matemática – 10 questões de Física
Química	10 questões de Matemática – 10 questões de Química
Química Industrial	10 questões de Matemática – 10 questões de Química
Área de Ciências da Saúde	
Ciências Aquáticas	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Ciências Biológicas	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Educação Física	10 questões de Biologia – 10 questões de Língua Portuguesa
Enfermagem	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Farmácia	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Medicina	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Odontologia	10 questões de Biologia – 10 questões de Química
Área Humanística	
Biblioteconomia	10 questões de Língua Portuguesa – 10 questões de História
Ciências Contábeis	10 questões de História – 10 questões de Matemática
Ciências Econômicas	10 questões de História – 10 questões de Matemática
Ciências Imobiliárias	10 questões de Geografia – 10 questões de Matemática
Ciências Sociais	10 questões de História - 10 questões de Geografia
Comunicação Social	10 questões de História – 10 questões de Língua Portuguesa
Direito	10 questões de História – 10 questões de Geografia
Educação Artística	10 questões de História – 10 questões de Língua Portuguesa
Filosofia	10 questões de História – 10 questões de Língua Estrangeira
Geografia	10 questões de Geografia – 10 questões de História
História	10 questões de História – 10 questões de Geografia
Hotelaria	10 questões de Geografia – 10 questões de Língua Estrangeira
Letras	10 questões de Língua Portuguesa – 10 questões de Língua Estrangeira
Pedagogia	10 questões de Língua Portuguesa – 10 questões de História
Psicologia	10 questões de Língua Portuguesa – 10 questões de História
Serviço Social	10 questões de História – 10 questões de Língua Portuguesa
Turismo	10 questões de Geografia – 10 questões de História
TODOS OS CURSOS	REDAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DO BANCO DO BRASIL

Agências no Estado do Maranhão – São Luís

PREFIXO	AGÊNCIAS	ENDEREÇO
2953-X	CAMPUS	Av. dos Portugueses, s/n, Bacanga – CEP 65040-080
3650-1	COHAB-ANIL	Av. Jerônimo de Albuquerque,34 - CEP65051-210
3649-8	COHAMA	Av. Daniel de La Touche, 2800 - CEP 65061-022
1613-6	DEODORO	Av. Gomes de Castro,46,Térreo-Centro-CEP 65065-030
4874-0	JARACATI	Av. Gen. Figueiredo - CEP 65000-000
2972-6	PALÁCIO DOS LEÕES	Av. Pedro II, 78 Centro - CEP 65010-450
1612-8	REVIVER - S. LUÍS	Trav. Boa Aventura, 26-A - CEP 65010-090
1639-X	S. FRANCISCO - S LUÍS	Av. Ana Jansen, 1000 - CEP 65076-200
1638-1	TIRIRICAL	Av. Guajajaras, 65 - CEP 65051-070

Agências no Estado do Maranhão – Interior

PREFIXO	AGÊNCIAS	ENDEREÇO
1311-0	AÇAILÂNDIA	Rua Dorgival Pinheiro Souza 1.120 - CEP: 65902-000
1259-9	ALDEIAS ALTAS	Av. João Rosa, 300 - CEP: 65610-000
1459-1	ARAIOSES	Rua Dr. Paulo Ramos, s/nº - CEP: 65570-000
0528-2	BACABAL	Rua Magalhães de Almeida, 149 - CEP: 65700-000
1485-0	BACURI	Av. 7 de Setembro, 210 - CEP: 65270-000
0895-8	BALSAS	Praça Eloy Coelho, 673 - CEP: 65800-000
0782-X	BARRA DO CORDA	Rua Tiradentes, 300 - CEP: 65950-000
1027-8	BARREIRINHAS	Trv. Prof. Joaquim Viana, s/n - CEP: 65590-000
1651-9	BOM JARDIM	Av. José pedro de Vasconcelos,1.005 - CEP 65380-000
0590-8	BREJO	Rua Dr. Silva Martins,210 - CEP 65520-000
1677-2	BURITI	Rua Lago Júnior, 29 - CEP 65515-000
3642-0	BURITICUPU	Av. João Castelo, s/nº - CEP 65393-000
1734-5	CANTANHEDE	Av, Dep. Lister Caldas, 666 - CEP 65465-000
0291-7	CAROLINA	Rua Aníbal Mascarenhas, 153 - CEP 65980-000
0124-4	CAXIAS	Rua Joaquim Benedito da Silva,948 - CEP 65600-050
1773-6	CHAPADINHA	Rua Gustavo Barbosa, 40 - 65500-000
0248-8	CODO	Pça. Alcebiades Silva, s/nº - CEP 65400-000
1045-6	COELHO NETO	Rua Barão de Mauá, 1 - CEP 65620-000
1312-9	COLINAS	Av. Dr. Osano Brandão, 337 - CEP 65690-000
2004-4	COROATA	Rua Senador Leite, 768 - CEP 65415-000
1053-7	CURURUPU	Rua Nelson Machado, 29 - CEP 65268-000
2031-1	DOM PEDRO	Rua Engº Rui Mesquita,387 - CEP 65765-000
1313-7	ESPERANTINÓPOLIS	Rua Jefferson Moreira,169 - CEP 65750-000
2082-6	GONÇALVES DIAS	Pça. Miguel Bahuri, 481 - CEP 65775-000
2083-4	GOV. ARCHER	Av. Manoel Paciência, 894 - CEP 65770-000
1314-5	GOV. EUG. BARROS	Av. 11 de março, 129 - CEP 65780-000
0568-1	GRAJAÚ	Pça. Raimundo Simas, 8 - CEP 65940-000
2124-5	IGARAPÉ GRANDE	Av. José Carvalho, 61 - CEP 65720-000
0554-1	IMPERATRIZ	Av. Getúlio Vargas, 1935 - CEP 65903-280
0562-2	ITAPECURU-MIRIM	Av. Brasil, 178 - CEP 65485-000
2787-1	JOÃO LISBOA	Rua 15 de novembro, s/nº - CEP 65922-000
1087-1	LAGO DA PEDRA	Rua Cel. Pedro Bogéa, s/nº - CEP 65715-000
2250-0	LIMA CAMPOS	Av. Dr. Joel Barbosa, 13 - CEP 65728-000
3624-2	LORETO	Rua 7 de setembro, 216 - CEP 65895-000
2789-8	MIRADOR	Av. Francisco Luiz da Fonseca,90 - CEP 65850-000
1316-1	O D'AGUA CUNHÃS	Av. Fernando Ferrari, s/nº - CEP 65706-000
2412-0	PASSAGEM FRANCA	Rua do Sol, 13 - CEP 65680-000
2419-8	PAULO RAMOS	Pça. Castelo Branco, s/nº - CEP 65716-000
3280-8	PÇA FÁTIMA	Rua Godofredo Viana, 856 - CEP 65901-480



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

0242-9	PEDREIRAS	Rua Rio Branco, 502 - CEP 65725-000
2449-X	PINDARÉ-MIRIM	Rua da Balança, 2-A - CEP 65370-000
0566-5	PINHEIRO	Av. Getúlio Vargas, 790 - CEP 65200-000
2452-X	PIO XII	Rua Pres. Juscelino Kubistchek, 1119 - CEP 65707-000
2468-6	POÇÃO DE PEDRAS	Rua Manoel Máximo, 70 - CEP 65740-000
3625-0	PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, 269 - CEP 65970-000
1119-3	PRESIDENTE DUTRA	Rua Dr. Paulo Ramos, 572 - CEP 65760-000
2555-0	ROSÁRIO	Pça. Getúlio Vargas, 100 - CEP 65100-000
2614-X	S. DOMINGOS DO MA	Pça. Getúlio Vargas, 28 - CEP 65790-000
2645-X	S. JOSÉ DE RIBAMAR	Av. Gonçalves Dias, 927 - CEP 65110-000
2651-4	S. MATEUS DO MA	Av. Rodoviária, 1200 - CEP 65470-000
3626-9	S. RDO MANGABEIRAS	Av. Francisca das Chagas, s/nº - CEP 65840-000
1807-4	SANTA HELENA	Rua Dr. Paulo Ramos, 270 - CEP 65208-000
0613-0	SANTA INÊS	Rua do Comércio, 435 - CEP 65300-000
2581-X	SANTA LUZIA	Av. Newton Belo, 443 - CEP 65390-000
2607-7	SAO BENTO	Rua Gov. Newton Belo, 1180 - CEP 65235-000
2826-6	SÃO BERNARDO	Rua Barão do Rio Branco, 516 - CEP 65550-000
2628-X	SÃO JOÃO BATISTA	Rua Nova, 32 - CEP 65225-000
0603-3	SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua da Liberdade, 239 - CEP 65665-000
2647-6	S LUÍS GONZAGA DO MA	Av. João Pessoa, 80 CEP 65708-000
2603-4	STO ANTONIO LOPES	Rua Tiradentes, 53 - CEP 65730-000
3627-7	TASSO FRAGOSO	Av. Santos Dumont, 26 - CEP 65820-000
2725-1	TIMBIRAS	Pça. Thales Ribeiro Gonçalves, 684 - CEP 65420-000
2743-X	TUNTUM	Pça. Frederico Coelho, s/nº - CEP 65763-000
2746-4	TUTÓIA	Pça. Getúlio Vargas, s/nº - CEP 65580-000
2762-6	VARGEM GRANDE	Rua Cel. José Alexandre, 48 - CEP 65430-000
2771-5	VIANA	Rua Cel. Campelo, s/nº - CEP 65215-000
2782-0	VITORINO FREIRE	Rua Aparício Bandeira, 122 - CEP 65320-000
2314-0	ZÉ DOCA	Rua do Comércio, 38 - CEP 65360-000

Agências em outros Estados

AC	RIO BRANCO	RUA ARLINDO PORTO LEAL, 85 - CENTRO
AL	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	RODOVIA BR 101, KM 14 - CAMPUS UFAL
AL	PAB JOÃO PESSOA	RUA JOÃO PESSOA, 57 - CENTRO
AL	MACEIÓ	RUA DO LIVRAMENTO, 120 - CENTRO
AM	RIO AMAZONAS-MANAUS	RUA GUILHERME MOREIRA, 315 - CENTRO
AP	MACAPA	RUA INDEPENDÊNCIA, 250 - CENTRO
BA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	AV. ADEMAR DE BARROS, S/N - CAMPUS UFBA
BA	SALVADOR	AV ESTADOS UNIDOS, 561 - COMÉRCIO
CE	PRAÇA DO CARMO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1515 - CENTRO
DF	UNIVERS. BRASILIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, UNB
DF	BRASÍLIA CENTRAL	SBS, BLOCO A, LOTE 23, ED. SEDE I - ASA SUL
ES	VITÓRIA	PRAÇA PIO XII, 30 - CENTRO
GO	AV. GOIÁS	AV. GOIÁS, 980 - CENTRO
MG	UFMG	AV. ANTONIO CARLOS, 6.627 - PAMPULHA
MG	BELO HORIZONTE	RUA RIO DE JANEIRO, 750 - CENTRO
MS	AG. COMUNIDADE	RUA CÂNDIDO MARIANO, 1780
MS	CAMPO GRANDE	AV AFONSO PENA, 2202 - CENTRO
MT	CUIABÁ	AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1236 - BOSQUE DA SAÚDE
MT	CUIABÁ	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 915 - CENTRO
PA	UFPA	RUA AUGUSTO CORREIA, 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PA	PRES VARGAS - BELÉM	AV PRESIDENTE VARGAS, 248 - COMÉRCIO
PB	PRAÇA 1817	PRACA 1817, 129 - CENTRO
PB	CIDADE UNIVERSITÁRIA	RODOVIA BR 230, S/N - CAMPUS UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº. 5.15 de 21/10/1966
SÃO LUÍS – MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PE	MARCO ZERO	AV. RIO BRANCO, 240 - BAIRRO RECIFE
PI	PAB UFPI	CAMPOS DO ININGA - UFPI
PI	TERESINA	AV ALVARO MENDES, 1313 - CENTRO
PR	CÂNDIDO LEÃO	RUA CÂNDIDO LEÃO, 33 - CENTRO
PR	CURITIBA	PRAÇA TIRADENTES, 410 - CENTRO
RJ	RIO DE JANEIRO	RUA SENADOR DANTAS, 105 - CENTRO - SUBSOLO
RN	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	CENTRO DE VIVÊNCIA - CAMPUS UFRN
RN	NATAL	AV RIO BRANCO, 510 - CIDADE ALTA
RO	PORTO VELHO	RUA DOM PEDRO II, 607 - OLARIA
RO	PORTO VELHO	RUA DOM PEDRO II, 607 - CENTRO
RR	BOA VISTA	AV. SANTOS DUMONT, 873 - CENTRO
RR	BOA VISTA	RUA GLAYCON DE PAIVA, 56 - CENTRO
RS	PORTO ALEGRE	RUA URUGUAI, 185 - CENTRO
SC	PAB-ILHÉUS	RUA ANITA GARIBALDI, 77
SC	TRINDADE	RUA DELFINO CONTI, 306 - CAMPUS UFSC
SC	FLORIANÓPOLIS	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 321 - CENTRO
SE	GENERAL VALADÃO	PRAÇA GENERAL VALADÃO, 341 ARACAJU - CENTRO
SP	SÃO PAULO	RUA SÃO BENTO, 465 - CENTRO
TO	COMERCIAL PALMAS	AV JK, ACNE I, CENTRO